

JUSTIFICATIVA

Justificativa para alteração da razão social, nome fantasia e dotação orçamentaria.

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 506 de 12 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a nova estrutura administrativa do Poder Executivo a nomenclatura das secretarias;

CONSIDERANDO que há contrato em andamento anteriormente a sua publicação da legislação;

CONSIDERANDO que em razão de nova nomenclatura há necessidade de alteração de objeto do contrato;

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 136, incisos II e IV, que trata da necessidade de atualização cadastral e regularização de informações dos contratantes em processos licitatórios, justifica-se o apostilamento da razão social, nome fantasia e dotação orçamentaria.

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de apostilamento para a alteração da razão social, nome fantasia e dotação orçamentária, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

O artigo 136 da Lei 14.133/2021 estabelece que a Administração Pública deve exigir a regularidade fiscal e trabalhista dos contratados, além de assegurar que a documentação apresentada esteja sempre atualizada. O apostilamento da razão social e do nome fantasia é essencial para garantir que todos os documentos contratuais reflitam a realidade atual da empresa, evitando questionamentos legais e assegurando a regularidade da contratação.

A alteração da razão social e do nome fantasia pode ocorrer em decorrência de mudanças na estrutura da empresa, como fusões, aquisições ou reestruturações. O apostilamento é necessário para que a documentação reflita a realidade atual da empresa, assegurando que a Administração Pública contrate com a entidade correta e legalmente reconhecida.

A manutenção da documentação atualizada é um indicativo de transparência e responsabilidade da empresa perante a Administração Pública. Isso fortalece a credibilidade da instituição e contribui para a construção de relações de confiança com os órgãos públicos.

A atualização da dotação orçamentária é crucial para garantir que os recursos financeiros estejam adequadamente alocados e disponíveis para a execução dos contratos.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do apostilamento da alteração da razão social, nome fantasia e dotação orçamentária, a fim de garantir a regularidade e a segurança jurídica das nossas operações, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Agradecemos pela atenção e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Belterra – PA, 27 de Janeiro de 2025.


Simone Braga Monteiro

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 001/2025

Vila Americana, nº 45 Centro, Belterra/Pará CEP: 68.143-000.

E-mail: semag@belterra.pa.gov.br

CNPJ: 29.578.965/0001-48